

Id:1518FCOE2A07891B



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º ____/2024

VEREADOR: ESDRAS CARVALHO

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o Art. 193 da **Lei Orgânica do município de Santa Filomena – PI**, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Projeto de Lei:	PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025.
Origem:	Poder Executivo
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto:	Indica Emenda Impositiva Individual ao PLE 09/2024, para suplementação de Créditos a Secretaria Municipal de Agricultura para Projeto de Distribuição de Insumos, sementes e equipamentos de pequeno porte para o Pequeno Produtor Rural.
Justificativa:	<p>Quanto a Iniciativa: Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal.</p> <p>Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda: Alocação de recursos financeiros no orçamento de 2025 para a criação e execução do projeto "Apoio ao Pequeno Produtor Rural", com a distribuição gratuita de insumos agrícolas e sementes adaptadas às condições locais, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.</p> <p>A proposta tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento rural sustentável e gerar impactos positivos na economia local. Com o apoio necessário, os pequenos produtores rurais poderão melhorar sua produtividade, contribuir para a segurança alimentar e impulsionar o crescimento econômico do município.</p> <p>Considerando:</p> <p>1. A importância da agricultura familiar como base econômica do município e responsável por grande parte da produção de alimentos locais;</p>

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

<p>2. As dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores rurais, como o alto custo de insumos agrícolas e a baixa disponibilidade de sementes de qualidade;</p> <p>3. A necessidade de fomentar a produção agrícola sustentável, aumentando a produtividade e garantindo a segurança alimentar da população;</p> <p>4. Que o apoio ao pequeno produtor rural gera impactos positivos na economia local, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão social;</p> <p>5. Fica autorizada a aquisição de materiais e equipamentos de pequeno porte destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no município de Santa Filomena, com o objetivo de promover a melhoria da produtividade e a sustentabilidade das atividades agrícolas. Os recursos destinados a essa aquisição deverá ser aplicada de forma eficiente, visando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, com a probabilidade estimada de compra dos itens conforme os valores médios de mercado, conforme o orçamento disponível:</p> <p>Roçadeira Motorizada R\$ 2.500,00 Pulverizador Costal Motorizado R\$ 1.800,00 Sistema de Irrigação por Gotejamento R\$ 3.500 Semeadora Manual R\$ 1.000,00 Picador de Capim e Resíduos Orgânicos R\$ 3.000,00 Secador de Grãos R\$ 8.000,00 Balança de Pesagem Portátil R\$ 500,00</p> <p>Propõe-se a seguinte emenda ao orçamento de 2025:</p> <p>Artigo 1º – Fica suplementada a quantia de R\$ 75.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, destinada à criação e execução do projeto "Apoio ao Pequeno Produtor Rural".</p> <p>Artigo 2º – Os recursos suplementados deverão ser utilizados exclusivamente para:</p> <p>I. A compra de sementes de qualidade, preferencialmente adaptadas às condições climáticas e ao solo do município;</p> <p>II. A aquisição de insumos agrícolas básicos e equipamentos de pequeno porte, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;</p> <p>III. A distribuição gratuita desses materiais aos pequenos produtores rurais cadastrados no programa.</p> <p>Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Agricultura deverá estabelecer critérios transparentes para o cadastro dos beneficiários, priorizando pequenos produtores de baixa renda e aqueles localizados em áreas com maior vulnerabilidade agrícola.</p>
--

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Artigo 4º – Será realizado o acompanhamento técnico pelos extensionistas rurais do município para garantir a aplicação adequada dos insumos e o melhor aproveitamento das sementes.

Artigo 5º – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se ao orçamento do exercício de 2025.

COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO
Valor aumentado de Dotações: R\$ 75.000,00
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário
Crédito Orçamentário: Novo (X) Suplementado ()

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

UNIDADE 02.03.00

SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

ESDRAS CARVALHO

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

Id:1518FCOE2A078923



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º ____/2024

RENATO MIRANDA

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o Art. 193 da **LEI ORGÂNICA DE SANTA FILOMENA – PI**, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Projeto de Lei:	PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025.
Origem:	Poder Executivo
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Indica Emenda Impositiva Individual de créditos orçamentários ao PLE 09/2024 destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para implementação de ESTRUTURAS BÁSICAS de saneamento em domicílios de famílias em situação de vulnerabilidade no município de Santa Filomena (PI), com foco na CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS e estruturas que assegurem condições mínimas de higiene pessoal.
Justificativa:	<p>Quanto a Iniciativa: Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal.</p> <p>Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda: O saneamento básico é um direito fundamental que impacta diretamente a saúde, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas. No entanto, em Santa Filomena, muitas famílias estão em situação de vulnerabilidade, especialmente na zona rural, ainda não possuem acesso a banheiros ou estruturas mínimas de higiene, o que aumenta o risco de doenças infecciosas e compromete a dignidade humana.</p> <p>Este projeto visa destinar recursos no valor de R\$ 75.000,00 para a instalação de estruturas básicas de saneamento, como banheiros e equipamentos de higiene pessoal, em localidades rurais ou urbana de baixa renda que carecem do mínimo necessário para garantir a dignidade de seus moradores.</p>

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

(Continua na próxima página)